

Colégio
00001Sala
0001Ordem
0001

Setembro/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEF**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO – SEFAZ**Concurso Público para provimento de cargos de**
Técnico da Receita Estadual
Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

Nome do Candidato

Caderno de Prova 'S02', Tipo 001

Nº de Inscrição

MODELO

Nº do Caderno

TIPO-001

Nº do Documento

000000000000000000

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROVA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)**INSTRUÇÕES**

Quando autorizado pelo fiscal de sala, transcreva a frase ao lado, com sua caligrafia usual, no espaço apropriado na Folha de Respostas.

A igualdade de acesso à educação de qualidade é essencial.

- Verifique se este caderno:
 - corresponde a sua opção de cargo.
 - contém 70 questões, numeradas de 1 a 70.Caso contrário, reclame ao fiscal da sala um outro caderno.
Não serão aceitas reclamações posteriores.
- Para cada questão existe apenas UMA resposta certa.
- Leia cuidadosamente cada uma das questões e escolha a resposta certa.
- Essa resposta deve ser marcada na FOLHA DE RESPOSTAS que você recebeu.

VOCÊ DEVE

- Procurar, na FOLHA DE RESPOSTAS, o número da questão que você está respondendo.
- Verificar no caderno de prova qual a letra (A,B,C,D,E) da resposta que você escolheu.
- Marcar essa letra na FOLHA DE RESPOSTAS, conforme o exemplo: (A) ● (C) (D) (E)

ATENÇÃO

- Marque as respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização da prova.
- Marque apenas uma letra para cada questão, mais de uma letra assinalada implicará anulação dessa questão.
- Responda a todas as questões.
- Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar.
- A duração da prova é de 4 horas para responder a todas as questões objetivas e preencher a Folha de Respostas.
- Ao término da prova, chame o fiscal da sala e devolva todo o material recebido.
- Proibida a divulgação ou impressão parcial ou total da presente prova. Direitos Reservados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Direito Tributário e Legislação Federal****Siglas utilizadas:**

CSLL:	Contribuição social sobre o lucro líquido.
CTN:	Código Tributário Nacional.
ICMS:	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
IE:	Imposto sobre exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados.
II:	Imposto sobre importação de produtos estrangeiros.
IOF:	Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.
IPI:	Imposto sobre produtos industrializados.
IPTU:	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
IPVA:	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
IR:	Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
IRPJ:	Imposto de renda das pessoas jurídicas.
ISS ou ISSQN:	Imposto sobre serviços de qualquer natureza.
ITBI:	Imposto sobre transmissão <i>inter vivos</i> , a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis.
ITCMD ou ITCD ou ICD ou ITC:	Imposto sobre transmissão <i>causa mortis</i> e doação.
ITR:	Imposto sobre propriedade territorial rural.

1. Um determinado Estado brasileiro criou, por meio de decreto, uma taxa semestral, cobrada de todos os seus habitantes que fossem proprietários de aparelhos telefônicos celulares, pela simples razão de serem proprietários deles, nos dias 1^o de janeiro e 1^o de julho de cada ano, respectivamente.

Essa exação, de acordo com o CTN e com a Constituição Federal,

- (A) pode ser cobrada deles, porque os Estados têm competência para instituir taxas.
- (B) não pode ser cobrada, não é taxa, e foi instituída sem previsão constitucional.
- (C) só pode ser cobrada com autorização do Senado Federal, por meio de resolução.
- (D) só pode ser instituída, se for por meio de lei ordinária.
- (E) pode ser instituída, mas apenas pela União.

2. De acordo com a Constituição Federal, sempre que possível, o legislador deverá cuidar para que os impostos tenham caráter pessoal e sejam graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte. Para efetivar especialmente a consecução desses objetivos, a Constituição Federal permite que as Administrações Tributárias identifiquem, dentre outros,

- (A) o patrimônio do contribuinte e do responsável tributário, respeitados os direitos individuais e trabalhistas, e nos termos da legislação.
- (B) o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte, do responsável tributário e de terceiros vinculados ao fato gerador, respeitados os direitos individuais e sociais destes últimos, e nos termos da lei.
- (C) os rendimentos do contribuinte, nos termos da lei, e observados, sempre que possível, seus direitos trabalhistas.
- (D) o patrimônio e as atividades econômicas do contribuinte, respeitados os direitos individuais, e nos termos da lei.
- (E) os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte e do responsável tributário, respeitando especialmente seus direitos trabalhistas e sociais, nos termos da legislação.

3. Relativamente às contribuições discriminadas na Constituição Federal, compete

- (A) exclusivamente à União instituir contribuições sociais, que incidirão, inclusive, sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços.
- (B) à União, aos Estados e aos Municípios instituir contribuições de interesse das categorias econômicas que atuam em seus respectivos territórios.
- (C) exclusivamente à União instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário próprio.
- (D) exclusivamente à União instituir contribuições de intervenção no domínio econômico, que incidirão, inclusive, sobre as receitas decorrentes de exportação.
- (E) à União e aos Estados instituir contribuições de interesse das categorias profissionais que atuam em seus respectivos territórios.



4. A Constituição Federal atribui competência aos Estados para instituir o ITCD. De acordo com o texto constitucional, esse imposto terá
- (A) competência para sua instituição regulada por lei complementar, se o donatário residir ou tiver domicílio em Estado diverso daquele em que estiver domiciliado o doador.
 - (B) competência para sua instituição regulada por lei complementar, se o doador tiver domicílio no exterior.
 - (C) suas alíquotas máximas fixadas por lei complementar.
 - (D) competência para sua instituição regulada por lei complementar, se o *de cujus* possuía bens imóveis em Estado federado diverso daquele que foi o do seu último domicílio.
 - (E) suas alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal.
-
5. A Constituição Federal atribui competência ao Estado para instituir o ICMS. De acordo com o texto constitucional, esse imposto
- (A) não incidirá sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, vedada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.
 - (B) será não-cumulativo, exceto quando se tratar de mercadorias e serviços sujeitos ao regime de substituição tributária, com retenção antecipada do imposto.
 - (C) não incidirá sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica e álcool carburante.
 - (D) não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do IPI, sempre que a mercadoria seja considerada essencial tanto pela legislação do IPI, como pela legislação do ICMS.
 - (E) incidirá sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios.
-
6. A Constituição Federal determina que algumas matérias atinentes ao ICMS sejam disciplinadas por meio de resolução do Senado Federal. De acordo com as regras constitucionais, é facultado a essa Casa Legislativa, por meio de resolução,
- (A) estabelecer as alíquotas mínimas do imposto nas operações internas.
 - (B) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade.
 - (C) disciplinar o regime de compensação do imposto.
 - (D) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias.
 - (E) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além daqueles já mencionados no texto constitucional.
-
7. Um Município brasileiro decidiu não instituir, no seu território, imposto algum de sua competência. Ainda assim, ele terá direito ao recebimento de algumas receitas tributárias, provenientes das repartições de receitas determinadas pela Constituição Federal. De acordo com o texto constitucional, pertence a esse Município,
- I. a integralidade do produto da arrecadação do IR, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.
 - II. 50% do produto da arrecadação do IPVA de veículos automotores, distribuídos proporcionalmente ao número de veículos licenciados em cada Município do Estado.
 - III. 25% do produto da arrecadação do ICMS nele ocorrida.
- Está correto o que se afirma em
- (A) I, II e III.
 - (B) II e III, apenas.
 - (C) I e III, apenas.
 - (D) II, apenas.
 - (E) I, apenas.



8. O CTN, em Capítulo próprio do Título referente à Administração Tributária, contém algumas regras atinentes à Dívida Ativa das pessoas jurídicas de direito público. De acordo com esse Código, a dívida
- (A) regularmente inscrita tem o efeito de prova pré-constituída e goza da presunção absoluta de certeza e liquidez, a partir da decisão judicial de primeira instância favorável à Fazenda Pública.
 - (B) ativa tributária é apenas o crédito tributário da Fazenda Pública, que não foi pago no prazo legal.
 - (C) regularmente inscrita goza da presunção absoluta de certeza e liquidez, desde o momento de sua inscrição, e tem o efeito de prova pré-constituída.
 - (D) regularmente inscrita na repartição administrativa competente está sujeita à incidência de juros de mora, que não excluem, todavia, a liquidez do crédito.
 - (E) regularmente inscrita tem o efeito de prova pré-constituída e goza da presunção de certeza e liquidez, presunção essa que pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito ativo.
-
9. O termo de inscrição da dívida ativa, além de ter de ser autenticado pela autoridade competente, ainda deve conter, obrigatoriamente, várias outras informações relacionadas com o devedor e com o crédito tributário. De acordo com o CTN, a omissão de quaisquer dos requisitos, cuja presença seja obrigatória no referido termo, é causa de nulidade
- (A) da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas tal nulidade poderá ser sanada até a prolação de decisão irreversível, observados os requisitos para tanto.
 - (B) do processo de cobrança decorrente da inscrição, mas não da própria inscrição.
 - (C) da inscrição, mas não do processo de cobrança dela decorrente.
 - (D) insanável da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente.
 - (E) da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas tais nulidades poderão ser sanadas até a prolação de decisão de primeira instância, observados os requisitos para tanto e os direitos do sujeito passivo.
-
10. De acordo com o CTN, a obrigação acessória de prestar à autoridade administrativa as informações de que disponham relativamente aos bens, negócios ou atividades de terceiros tem como sujeito passivo, dentre outros,
- (A) as empresas de administração de bens, desde que o referido bem, sendo imóvel, esteja localizado no território do sujeito ativo dessa obrigação.
 - (B) os sacerdotes, exclusivamente em relação a crimes de sonegação fiscal, ou contra a ordem tributária, cujos relatos tenham sido ouvidos em confissão.
 - (C) qualquer pessoa que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.
 - (D) os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, desde que o cartório de notas esteja localizado no território do sujeito ativo dessa obrigação.
 - (E) os síndicos de edifícios comerciais e residenciais e os comissários de bordo de aeronaves que fazem voos apenas no território nacional.
-
11. Com suporte nas normas do CTN que disciplinam a concessão e a revogação de isenções, pode-se afirmar que
- (A) a lei que conceder a isenção, deverá, entre outras coisas, especificar as condições para sua concessão e os tributos a que se aplica.
 - (B) toda lei que conceder a isenção, deverá especificar o prazo de sua duração, quando for concedida por prazo certo, vedada a concessão por prazo certo superior a cinco anos.
 - (C) a isenção não pode ser restrita a regiões ou partes do território da entidade tributante.
 - (D) essas isenções, quando previstas em contrato firmado com o ente tributante, dispensam a edição de lei.
 - (E) a isenção pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, mesmo se concedida em função de determinadas condições e por prazo certo e de até dois exercícios.
-
12. A remissão do crédito tributário deve ser concedida por meio de despacho fundamentado da autoridade administrativa, sendo que essa concessão deve estar embasada em autorização legal. De acordo com o CTN, a concessão da remissão poderá
- (A) ter como fundamento a situação econômica do sujeito ativo, devendo ser negada em períodos de crise econômica.
 - (B) ser total, apenas.
 - (C) ter como fundamento a boa-fé do sujeito passivo, relativamente à interpretação da matéria de direito.
 - (D) ter como fundamento a falta de pagamento do tributo, por prazo superior a cinco anos, contado da data da ocorrência do fato gerador.
 - (E) ter como fundamento erro escusável, cometido pelo sujeito passivo, quanto à matéria de fato.



13. A consignação em pagamento em matéria tributária é instituto jurídico que visa proteger o devedor contra o credor que, por exemplo, se recusa a receber o crédito tributário. Essa recusa, porém, não é a única hipótese em relação à qual o sujeito passivo pode consignar judicialmente o crédito tributário.

De acordo com o CTN, o montante do crédito tributário pode ser consignado judicialmente pelo sujeito passivo, quando:

- I. for exigido, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.
- II. o pagamento de um crédito tributário for subordinado ao pagamento de penalidade.
- III. o pagamento de um crédito tributário for subordinado ao cumprimento de exigências administrativas, ainda que legalmente fundamentadas.

Está correto o que se afirma em

- (A) I, apenas.
- (B) I e II, apenas.
- (C) I, II e III.
- (D) I e III, apenas.
- (E) II e III, apenas.

14. O lançamento tributário regularmente notificado ao sujeito passivo, em regra, não pode mais ser alterado. Essa regra, porém, comporta exceções. De acordo com o CTN, o lançamento tributário, quando regularmente notificado ao sujeito passivo, pode ser alterado em razão de

- (A) iminência de configuração de decadência; de recurso de ofício; de impugnação de pessoa interessada.
- (B) impugnação do sujeito passivo; de comprovação inequívoca de que foi cometido erro de fato pela autoridade administrativa que procedeu ao lançamento; de recurso de ofício.
- (C) comprovação inequívoca de que foi cometido erro de fato pela autoridade administrativa que procedeu ao lançamento; de impugnação do contribuinte; de iminência de configuração de decadência.
- (D) recurso de ofício; de impugnação do responsável; de necessidade de apreciação de fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento objeto de alteração.
- (E) iminência de configuração de prescrição; de comprovação inequívoca de que foi cometido erro de direito pela autoridade administrativa que procedeu ao lançamento; de impugnação do sujeito passivo.

15. Relativamente às taxas e às contribuições de melhoria, o CTN

- (A) determina que as normas atinentes à dispensa ou à redução de penalidades previstas por infração à legislação desses tributos estejam previstas em lei.
- (B) autoriza que a cominação de penalidades para infrações definidas nas legislações desses tributos sejam estabelecidas em regulamento, que deverão ser aprovados por meio de decreto.
- (C) determina que a instituição e a extinção desses tributos sejam feitas por meio de lei complementar.
- (D) autoriza que a majoração ou redução desses tributos seja feita por meio de decreto.
- (E) determina que a definição do fato gerador desses tributos seja feita por meio de lei complementar.

16. O ICMS, tributo lançado por homologação na maior parte dos Estados brasileiros, em sua estrutura original, que ainda existe em relação a determinados tipos de mercadorias, exige, entre o cumprimento de outras obrigações tributárias, que o contribuinte documente a ocorrência do fato gerador do ICMS, por meio de emissão de documento fiscal e escritura desse documento no livro Registro de Saídas, especificando os montantes dos débitos do imposto. Por outro lado, o recebimento de mercadorias e serviços deve estar acompanhado por documento fiscal hábil, que deve ser escriturado no livro Registro de Entradas, especificando os montantes dos créditos do imposto. Terminado o período de apuração do imposto, os débitos e créditos totalizados nesses livros devem ser transportados para o livro Registro de Apuração do ICMS, para apuração de saldo do imposto, que pode ser devedor, credor ou nulo. Em seguida, o resultado obtido nessa apuração deve ser transportado para a Guia de Informação e Apuração do ICMS e, sendo devedor o saldo, ele deve ser objeto de recolhimento em dinheiro, mediante guia de recolhimento elaborada especificamente para esse fim.

Com base na disciplina do CTN, constitui obrigação principal

- (A) o preenchimento da Guia de Recolhimento do Imposto, exceto quando se tratar de guia negativa.
- (B) a apresentação de Guia de Informação e Apuração do ICMS, informando a existência de saldo devedor do imposto.
- (C) o pagamento do imposto devido, mediante o recolhimento, em dinheiro, na hipótese de ser apurado saldo devedor.
- (D) a apresentação de Guia de Informação e Apuração do ICMS, informando a existência de saldo devedor do imposto, com a subsequente elaboração da Guia de Recolhimento do imposto.
- (E) a elaboração da Guia de Informação e Apuração do ICMS.



17. Relativamente às operações e prestações sujeitas ao regime de substituição tributária, com recolhimento antecipado do ICMS, a Lei Complementar nº 87/1996 determina que terá direito à restituição do imposto antecipadamente pago, o contribuinte
- (A) substituto, sendo que, se ele houver se creditado do ICMS objeto do pedido e a decisão desse pedido lhe for contrária e irrecorrível, esse contribuinte deverá estornar o valor objeto de creditamento, no prazo de noventa dias, devidamente atualizado.
 - (B) substituído, quando o fato gerador presumido, por conta do qual o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, não se realizar, ou realizar-se com obrigação tributária de valor inferior à presumida.
 - (C) substituto, independentemente de apresentação de pedido de restituição, podendo creditar-se do valor objeto do pedido, sem atualização, em até noventa dias da data do fato gerador presumido, ou com atualização, depois dessa data.
 - (D) substituído, que deverá formular pedido de restituição do ICMS recolhido antecipadamente, podendo creditar-se do valor objeto do pedido, devidamente atualizado, se esse pedido não for objeto de deliberação no prazo de noventa dias.
 - (E) substituto, quando o fato gerador presumido, por conta do qual o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, não se realizar.

18. O supermercado "Recanto Maranhense Ltda.", empresa com estabelecimento único, localizado em Balsas/MA, adquiriu, em 2015, os seguintes itens: 100 potes de geleia; 50 frascos de elixir "Vida Longa", adquiridos em operação interestadual; 150 caixas de chocolate "Au Lait"; 500 litros do produto de limpeza "Bem Limpo"; e, por fim, um veículo de passeio.

A empresa creditou-se do ICMS referente à aquisição de todos esses itens, no momento de suas respectivas entradas no estabelecimento.

Exceto pelos 500 litros do produto de limpeza, que foram adquiridos especificamente para uso e consumo do estabelecimento, e pelo veículo de passeio, que foi adquirido exclusivamente para transporte pessoal do proprietário da empresa e de seus familiares em atividades de lazer, as demais mercadorias foram adquiridas para comercialização.

Ocorre, todavia, que 10 potes de geleia se quebraram antes de serem vendidos; os 50 frascos de elixir foram vendidos com isenção do imposto, que alcançava operações internas e interestaduais, isenção essa conhecida pela empresa antes da aquisição desses frascos; e 20 caixas de chocolate acabaram se deteriorando, antes de serem vendidas.

Considerando que nenhum desses itens estaria sujeito à retenção antecipada do ICMS por substituição tributária e que esse contribuinte apura o imposto por meio de um regime mensal de apuração, é correto afirmar, com base na Lei Complementar nº 87/96, que esse contribuinte

- (A) não poderia ter-se creditado do ICMS referente à aquisição do veículo, de uma só vez, porque, tratando-se de bem destinado ao ativo imobilizado dessa empresa, esse crédito deveria ser feito em 48 parcelas.
 - (B) poderia ter-se creditado do ICMS referente à aquisição dos 50 frascos de elixir, desde que, a cada venda interna isenta, ele estornasse o crédito correspondente aos itens vendidos.
 - (C) poderia manter o crédito referente aos 10 potes de geleia que se quebraram, desde que ficasse demonstrado que essa perda ocorreu em decorrência de caso fortuito e sem qualquer culpa do contribuinte.
 - (D) poderia ter-se creditado do ICMS relativo à aquisição dos produtos de limpeza, se comprovada sua boa-fé nesse creditamento, devendo estornar a totalidade do valor creditado, no momento que tomasse conhecimento de que a legislação não permita o crédito nesta situação.
 - (E) poderia ter-se creditado do ICMS relativo à aquisição das 150 caixas de chocolate, no momento da entrada dessa mercadoria no estabelecimento.
19. De acordo com a Lei Complementar nº 24/1975, serão concedidas ou revogadas, nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, as
- (A) isenções dos tributos estaduais.
 - (B) concessões de créditos presumidos do ICMS.
 - (C) isenções do ICMS e do IPVA.
 - (D) reduções de base de cálculo e fixação de alíquotas interestaduais mínimas do ICMS.
 - (E) isenções dos impostos estaduais.

20. O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também chamado de Simples Nacional, implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, de vários impostos e contribuições.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, e salvo as exceções nela previstas, encontram-se entre os impostos e contribuições abrangidos pelo recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação,

- (A) o IRPJ, o IPVA e o ISS.
- (B) a CSLL, o ICMS e o IPTU.
- (C) a CSLL, o ICMS e o ISS.
- (D) o IRPJ, o IPVA e o IPTU.
- (E) a CSLL, o ITCMD e o ITBI.

**Legislação Tributária Estadual**

21. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, o ICMS incide
- (A) nas operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive no fornecimento de alimentação e bebidas, exceto em bares, restaurantes e estabelecimentos similares que tenham música ou show ao vivo.
 - (B) nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens e mercadorias, inclusive valores.
 - (C) sobre a entrada, no território deste Estado, de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, exceto quando esta não seja contribuinte habitual do imposto.
 - (D) no fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, exceto quando a lei complementar expressamente afastar à incidência do imposto estadual.
 - (E) nas prestações de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive rádio e televisão, aberta, a cabo ou via satélite.
-
22. Na análise da incidência tributária, é importante identificar o momento em que ocorre tal incidência, para determinar o montante do tributo devido em certo período, a legislação aplicável e, eventualmente, para determinar as sujeições ativa e passiva da obrigação tributária. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, o ICMS incide no momento
- (A) da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente.
 - (B) da transmissão, a terceiro, de mercadoria depositada em armazém geral em outro Estado, exceto na hipótese de saída em retorno ao depositante.
 - (C) em que completar a ligação telefônica ou começar o filme *pay per view*, quando o pagamento do serviço for realizado por ficha, cartão ou assemelhado.
 - (D) da saída do porto ou aeroporto, de mercadoria previamente importada e desembaraçada, sendo que a referida saída somente poderá ocorrer após apresentação da respectiva guia de recolhimento antecipado do ICMS-importação.
 - (E) da saída da mercadoria, ou da pessoa que a consumiu, do estabelecimento, em se tratando de estabelecimento comercial de auto serviço (pegue e pague), combinado com bar e restaurante.
-
23. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, ocorrerão, com suspensão do ICMS, as
- (A) remessas de produtos destinados a conserto, reparo ou industrialização, desde que os mesmos retornem ao estabelecimento de origem, no prazo de 1 ano, contado das datas das respectivas saídas, prorrogável por mais 120 dias, admitindo-se, excepcionalmente, uma segunda e terceira prorrogações, de igual prazo, a critério do Chefe do Posto Fiscal de Fronteira ou do Gerente de Tributação, conforme o caso.
 - (B) saídas internas ou interestaduais de bens integrados ao ativo imobilizado, inclusive de veículos, computadores, telefones celulares, moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente, e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, no prazo de 48 horas, contadas do momento da emissão da respectiva Nota Fiscal de saída.
 - (C) saídas de mercadorias promovidas por estabelecimento de produtor, para estabelecimento de Cooperativa de Produtores de que faça parte, situada neste Estado.
 - (D) saídas de minério, "*pellets*", sucata e resíduo, em operações internas, com destino a comercialização ou industrialização.
 - (E) saídas de mercadorias promovidas por estabelecimento de Cooperativa de Produtores ou de Consumo, para estabelecimento da própria Cooperativa, de Cooperativa Central e de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte, ou para outra Cooperativa.
-
24. Para se determinar o montante do imposto devido, é essencial identificar a base de cálculo e a alíquota previstas na legislação. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, a Base de Cálculo do ICMS será
- (A) a soma das seguintes parcelas: valor da mercadoria (FOB, em dólares americanos, multiplicado pelo câmbio do dia do desembarço, na cotação divulgada pelo Banco Central), impostos (IPI) e valores pagos ao porto ou armazém (capatazia, movimentação e armazenagem), na hipótese de desembarço aduaneiro de mercadoria importada do exterior.
 - (B) o valor total da venda, deduzidos o Imposto sobre Operações Financeiras (federal) e os juros cobrados, na venda de bens, mercadorias e serviços a prazo, na hipótese de venda de bens e mercadorias no mercado interno.
 - (C) o valor da operação de saída, acrescido do percentual de 50%, ou será o valor indicado nos documentos encontrados com a mercadoria, o que for maior, na hipótese de mercadoria encontrada desacompanhada de documentação fiscal idônea, na remessa para industrialização, ou na simples entrega.
 - (D) calculada, levando-se em consideração que: (i) o valor do ICMS é por dentro, (ii) os valores de frete e seguros já pagos, devem ser incluídos, (iii) o valor do IPI deve ser acrescentado quando o destinatário não for contribuinte do IPI ou do ICMS, e (iv) o valor do IOF deve ser deduzido.
 - (E) o valor da operação sobre o qual foi cobrado o imposto no Estado de origem, na entrada no estabelecimento de contribuinte, de mercadoria ou bem oriundos de outra unidade da federação, destinados ao uso, consumo ou ativo fixo.



25. Um dos elementos mais importantes no modelo de tributação pelo ICMS instituído no Brasil é a tributação das operações e prestações interestaduais. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, a alíquota do ICMS de 4% se aplica
- (A) à prestação de serviço onerosa de transporte de pessoas ou bens, interestadual, por via aérea ou fluvial, tomada ou destinada a contribuintes do ICMS, domiciliado neste ou em outro Estado.
 - (B) à saída interestadual de milho transgênico, colhido e beneficiado no Estado, quando a semente, embora produzida no Brasil, esteja protegida por norma de propriedade intelectual, cujo titular seja estrangeiro.
 - (C) à saída interestadual de mercadoria importada, sem similar nacional, acondicionada em caixas com até 100 peças, que não tenha sido submetida a processo de industrialização no Brasil e cujo destinatário seja contribuinte do ICMS e as tenha comprado para utilizá-la como insumo industrial.
 - (D) às operações interestaduais que destinem mercadorias em geral a contribuintes do imposto domiciliados em outro Estado.
 - (E) às operações com produtos da cesta básica, destinadas a consumidor final, integrante do cadastro social unificado.
-
26. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, é assegurado ao contribuinte o direito ao crédito relativo
- (A) à entrada de energia elétrica, quando seu consumo resultar em operação de saída para o exterior, na proporção destas sobre o total das saídas e prestações do período.
 - (B) à entrada de bem destinado ao ativo imobilizado, quando seu uso resultar em operação de saída, tributada, isenta ou imune, na proporção do valor deste bem sobre a totalidade dos bens que integram o ativo do estabelecimento.
 - (C) ao recebimento de serviço de comunicação, tributado ou não, quando seu consumo resultar em prestação de serviço de transporte internacional, de pessoas ou cargas, na proporção desta prestação sobre o total das prestações do período.
 - (D) ao valor do ICMS destacado em documento fiscal, relativo a entrada de embalagem, matéria-prima ou insumo, quando forem consumidos, imediata e integralmente, na prestação de serviços personalizados tributada pelo imposto sobre serviços.
 - (E) à entrada de mercadoria para revenda, quando a saída for tributada e desde que o direito seja exercido em até 5 anos contados da data da saída dessa mercadoria do estabelecimento que pretende fazer esse creditamento.
-
27. Existem situações em que o valor do ICMS creditado deve ser estornado, em decorrência de evento superveniente. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, em regra, o ICMS creditado deve ser estornado,
- (A) integralmente, quando a mercadoria entrada for furtada, roubada ou perecer, depois da saída, mas antes de ser entregue ao destinatário.
 - (B) parcialmente, quando, no decorrer de processo de industrialização, por características inerentes ao processo produtivo, a quantidade de produto final for inferior à quantidade de insumos utilizados, ambas medidas em quilos, caracterizando perda de processo.
 - (C) parcialmente, quando o valor da venda da mercadoria adquirida para revenda for inferior ao valor de aquisição da mesma mercadoria, devidamente atualizado pela inflação do período, adotando-se o método primeiro que entra, primeiro que sai – PEPS.
 - (D) parcialmente, quando o valor total dos créditos no mês superar o valor total dos débitos no mesmo mês, resultando em valor a recolher negativo.
 - (E) integralmente, quando a mercadoria entrada for objeto de saída não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço, sem previsão expressa de manutenção de crédito.
-
28. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, a Escrituração Fiscal Digital – EFD
- (A) terá a veracidade, a certeza e a autenticidade das informações garantidas pela certidão tributária digital do IPC Brasil e será válida em todo o território nacional, pelo prazo 5 anos.
 - (B) será utilizada para escriturar, entre outros, os livros Registro de Entrada, Registro de Saída e Registro de Apuração do ICMS.
 - (C) poderá ser utilizada em substituição a escrituração tradicional, a critério do contribuinte, desde que este possua um faturamento anual igual ou superior a R\$ 7.200.000,00.
 - (D) será obrigatoriamente utilizada pelos contribuintes do ICMS que emitam Nota Fiscal eletrônica – NFe.
 - (E) poderá ser assinada apenas com o certificado digital que contenha o CNPJ completo do estabelecimento emissor, ou, no caso de produtor rural pessoa física, o CPF do contabilista credenciado.



29. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto 19.714/2003, nas operações realizadas com armazém geral localizado
- (A) no Estado, o remetente emitirá Nota Fiscal, com a indicação “Outras Saídas – Remessa para Armazém Geral”, com o respectivo CFOP e com o destaque do imposto.
 - (B) no Estado, o armazém, por ocasião da devolução em retorno ao depositante localizado neste Estado, emitirá Nota Fiscal, com a indicação “Outras Saídas – Retorno de Mercadoria Depositada”, com o respectivo CFOP, e com o destaque do imposto, sendo que a base de cálculo deve ser o valor da mercadoria recebida, acrescido do valor cobrado a título de armazenagem.
 - (C) no Estado, e cuja mercadoria tenha sido depositada por contribuinte de outro Estado, por ocasião da saída, o armazém emitirá Nota Fiscal, com a indicação “Outras Saídas – Retorno Simbólico”, com destaque do imposto para o depositante, e entregará a mercadoria para o destinatário neste Estado, com a nota de Serviço de Armazenagem.
 - (D) no Estado, sendo o depositante deste Estado, por ocasião da transferência da propriedade, o depositante emitirá Nota Fiscal para o estabelecimento adquirente, com destaque do imposto, se for o caso.
 - (E) em outro Estado, sendo o depositante deste ou de outro Estado, por ocasião da transferência da propriedade, o armazém emitirá Nota Fiscal para o estabelecimento adquirente, com destaque do imposto, que deverá ser recolhido para o Estado do Maranhão, por guia de recolhimento especial, e a base de cálculo será o valor da mercadoria recebida.
-
30. No mundo dos negócios, existe uma grande diversidade de situações possíveis. Algumas vezes, a pessoa quer comprar e receber a coisa imediatamente, mas pagar o preço depois, a prazo. Outras vezes, a pessoa decide pagar o preço imediatamente, antes de receber a coisa comprada. O Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, no que se refere a vendas para entrega futura, estabelece que
- (A) o vendedor emitirá Nota Fiscal, em nome do adquirente, sem destaque do ICMS, indicando “Remessa – Entrega Futura”, por ocasião da saída efetiva da mercadoria.
 - (B) o imposto incidirá no momento da transferência do direito de propriedade, que se dará quando o comprador assinar o contrato e o vendedor emitir a Nota Fiscal de faturamento, com o respectivo destaque do imposto.
 - (C) poderá ser emitida Nota Fiscal, sem destaque do ICMS, para simples faturamento, enquanto não tiver ocorrido a saída da mercadoria.
 - (D) o estabelecimento vendedor deverá adotar tratamento análogo ao que seria aplicado no caso de exportação, devendo emitir a Nota Fiscal indicando “Exportação Ficta – Entrega Futura”, se a venda for realizada para pessoa física, não residente no Brasil, mas em trânsito pelo Estado, a turismo ou a trabalho.
 - (E) o vendedor poderá emitir Nota Fiscal de entrada, com destaque do valor do imposto, para recuperar o ICMS anteriormente pago, se a mercadoria não ficar pronta no prazo acordado, e a venda for cancelada por motivo alheio a vontade do vendedor.
-
31. Em determinadas situações é conveniente utilizar o regime de tributação denominado Substituição Tributária. O Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, no que se refere ao referido regime, estabelece, como regra, que o
- (A) regime deve ser aplicado nas operações internas de saída de mercadorias, quando destinadas a contribuintes industriais ou comerciais.
 - (B) regime deve ser aplicado, nas saídas internas, classificadas como transferência entre estabelecimentos do mesmo titular, quando o remetente for qualificado como substituto, e o destinatário for comercial, atacadista ou varejista.
 - (C) sujeito passivo, nas operações interestaduais, é o previsto na legislação interna, ainda que exista Convênio ou Protocolo que disponha de forma diversa.
 - (D) CONFAZ e a COTEPE serão consultados pela Receita Estadual, antes de qualquer alteração em alíquota ou base de cálculo de operação sujeita ao regime, sob pena de, não havendo a consulta, o regime deixar de ser aplicável no Estado.
 - (E) regime não é aplicável às operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição da mesma mercadoria.
-
32. Em determinadas situações, a fiscalização tributária pode determinar o movimento real tributável do estabelecimento, por meio de levantamento fiscal. Nestes casos, conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003,
- (A) poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro ou de valor acrescido e de preços unitários.
 - (B) o levantamento poderá ser feito e refeito, até que a autoridade competente e o contribuinte, de comum acordo, entendam que os valores encontrados estão adequados à busca da verdade material.
 - (C) serão considerados o valor das mercadorias entradas e saídas, dos estoques iniciais e finais, os valores de imposto a pagar e a creditar, conforme informados pelo contribuinte em sua escrita fiscal e comercial, sendo vedado utilizar outros elementos informativos estranhos à escrituração do contribuinte.
 - (D) o levantamento poderá ser realizado por perito indicado pelo contribuinte, desde que credenciado na Receita Estadual.
 - (E) o levantamento poderá ser realizado com base em controle quantitativo de estoques, desprezando os valores monetários de entrada e de saída, hipótese em que o imposto devido será calculado em espécie, à razão de 20% do movimento realizado (média de entradas mais saídas dividido por dois).



33. Constatado que o sujeito passivo do ICMS cometeu irregularidades no âmbito tributário, este ficará sujeito à imposição de penalidades. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, o infrator estará sujeito a multa de
- (A) 45% do valor do imposto devido e escriturado com base em documento fiscal emitido, se deixar de recolhê-lo no prazo legal.
 - (B) 25% do valor da operação, quando deixar de recolher o imposto resultante de operações e/ou prestações não escrituradas em livros fiscais.
 - (C) 55% do valor do imposto, se deixar de retê-lo e recolhê-lo relativamente à substituição tributária das operações antecedentes.
 - (D) 80% do valor do imposto, quando utilizar crédito indevido ou inexistente, desde que resulte na falta de recolhimento do imposto, sem prejuízo do estorno do crédito.
 - (E) 120% do valor do imposto, quando utilizar ou mantiver, no estabelecimento, equipamento fiscal deslacrado, ou com lacre violado ou reutilizado, ou cuja forma de lacração não atenda às exigências da legislação.
-
34. Em determinadas situações, a fiscalização tributária pode adotar sistemas específicos de controle, para monitorar, de perto, o comportamento do sujeito passivo. Conforme o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/2003, o sistema especial de controle e fiscalização consistirá em
- (A) obrigação de uso de tornozeleira eletrônica e de comparecimento semanal ao Posto Fiscal de sua região.
 - (B) proibição de o contribuinte emitir documentos fiscais eletrônicos, obrigando-o a utilizar estampilhas coladas nas mercadorias, para pagar o imposto devido.
 - (C) obrigação de prestar informações de forma periódica, relativas à realização de operações bancárias e com cartão de crédito, inclusive às decorrentes de negócios não sujeitos ao ICMS neste Estado.
 - (D) sujeição a regime especial de pagamento de imposto.
 - (E) sujeição a monitoração virtual, com câmeras de vídeo com acesso via *web* nos setores de estoque, de carga, de descarga, de caixa, de contabilidade e de departamento de pessoal.
-
35. Suponha que as operações com determinadas mercadorias estejam sujeitas ao pagamento do imposto, na entrada interestadual, em determinado Estado da Região Nordeste, quando destinadas a revenda, e que tal antecipação seja terminativa, sem cobrança de complemento ou restituição da diferença, caso a operação seguinte ocorra por valor diferente do presumido. Considere, ainda, que o valor da operação a consumidor final seja determinado mediante o uso de Índice de Valor Adicionado – IVA, que a alíquota aplicável na operação interna a consumidor final seja de 17% do valor da operação, e que não tenha havido retenção de ICMS a título de substituição tributária, pelo remetente (antecipação com encerramento da tributação).
- Considere, também, que, em um determinado período de apuração, o estabelecimento comercial tenha recebido, em operação interestadual para revenda, as seguintes mercadorias: (i) 5 unidades do produto “A”, por R\$ 40,00 cada, com IVA-A de 30%; (ii) 8 unidades do produto “B”, por R\$ 50,00 cada, com IVA-B de 40%, e (iii) 12 unidades do produto “C”, por R\$ 30,00 cada, com IVA-C de 80%. Considere, ainda, que a mercadoria A era de fabricação nacional, com insumos nacionais, e proveniente de Minas Gerais; a mercadoria B era importada e proveniente do Espírito Santo, sem similar nacional; e a mercadoria C era de fabricação nacional, com insumos totalmente nacionais e orgânicos, e proveniente da Bahia.
- Adote as alíquotas interestaduais de 7%, 4%, e 12%, respectivamente.
- Com os dados fornecidos, e utilizando subsidiariamente o disposto do Regulamento do ICMS do Estado do Maranhão, o ICMS devido pelo estabelecimento, em decorrência da entrada destas mercadorias, a título de antecipação com encerramento da tributação, será de
- (A) R\$ 249,56.
 - (B) R\$ 176,36.
 - (C) R\$ 144,36.
 - (D) R\$ 134,36.
 - (E) R\$ 182,36.
-
36. De acordo com a Lei estadual nº 7.799/2002, o ITCD será restituído integralmente ao contribuinte, quando
- I. não se efetivar a doação por conta da qual o imposto tiver sido pago.
 - II. o donatário de determinado bem, antes de completado um ano de seu recebimento e pagamento do ITCD, transmiti-lo à mesma pessoa que anteriormente lho doou, por meio de novo contrato de doação, firmado no Maranhão.
 - III. o imposto tiver sido pago a maior, por erro na aplicação da alíquota.
 - IV. o reconhecimento da não incidência do imposto sobre uma doação ocorrer após a realização do pagamento do ITCD a ela referente.
- Está correto o que se afirma em
- (A) I e IV, apenas.
 - (B) I, II e IV, apenas.
 - (C) I, II, III e IV.
 - (D) II e III, apenas.
 - (E) III, apenas.



37. Durante o ano de 2015, Maria Emília, domiciliada em Palmeira dos Índios/AL, doou a sua irmã, Adelaide, domiciliada em Bacabal/MA, diversas joias de sua propriedade. O valor venal total das joias doadas naquele exercício perfaz o montante de R\$ 110.000,00. Considerando o disposto na Lei estadual nº 7.799/2002, e levando em conta que o valor do salário mínimo vigente no Estado do Maranhão, nas datas das referidas doações, era de R\$ 788,00,
- (A) não há ITCD devido ao Maranhão, por tratar-se de transmissão isenta.
 - (B) o ITCD devido ao Maranhão, em razão dessas doações, deve ser calculado mediante a aplicação da alíquota de 1,5%.
 - (C) o ITCD devido ao Maranhão deverá ser pago por Adelaide, porque ela tem domicílio no Maranhão.
 - (D) não há ITCD devido ao Maranhão, em razão dessas doações.
 - (E) o ITCD devido ao Maranhão, em razão dessas doações, deve ser calculado mediante a aplicação da alíquota de 1,0%.

38. Durante o exercício de 2015, Timóteo, domiciliado em Açailândia/MA, fez duas doações. A seu primo médico, Paulo, ele doou um terreno à beira-mar, localizado na cidade de Raposa/MA, como forma elegante de remunerá-lo pelos inumeráveis serviços médicos que lhe foram prestados gratuitamente por Paulo, durante os anos em que passou por dificuldades financeiras. Doou, também, a sua irmã Cibele, um sítio de porte médio, localizado no Município de Pedreiras/MA, doação essa onerada com o seguinte encargo: Cibele deveria doar importância equivalente a 15% do valor desse sítio para a construção de uma creche destinada às crianças pobres, residentes no Município de Pedreiras.

Nenhuma das duas transmissões foi amparada por isenção ou não incidência do ITCD.

Tendo em conta as informações acima e o disposto na Lei estadual nº 7.799/2002, o ITCD referente a essas doações incidirá sobre o valor venal total

- (A) do terreno, excluída a parcela equivalente a 50% do valor correspondente aos serviços médicos prestados, e sobre o valor venal do sítio, excluída a parcela equivalente a 25% do valor referente ao cumprimento do encargo.
- (B) dos dois bens doados, sem exclusão de qualquer parcela.
- (C) do terreno, excluída a parcela de valor correspondente aos serviços médicos prestados, e sobre o valor venal total do sítio.
- (D) do terreno, excluído o valor correspondente aos serviços médicos prestados, e sobre o valor venal do sítio, excluído o valor referente ao cumprimento do encargo.
- (E) do terreno, e sobre o valor venal do sítio, excluído o valor referente ao cumprimento do encargo.

39. De acordo com a Lei estadual nº 7.799/2002 e com o Decreto estadual nº 20.685/04, é fato gerador do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a

- (A) propriedade de veículo de transporte terrestre, sendo esse imposto devido mensalmente.
- (B) posse ou a propriedade de veículo automotor terrestre, aquático e aéreo, sendo esse imposto devido mensalmente.
- (C) detenção, a posse ou a propriedade de veículo automotor terrestre, aquático e aéreo, sendo esse imposto devido semestralmente.
- (D) propriedade de veículo automotor terrestre, sendo esse imposto devido anualmente.
- (E) posse ou a detenção de veículo terrestre, aquático e aéreo objeto de contrato de arrendamento, sendo esse imposto devido anualmente.

40. José, domiciliado em Imperatriz/MA, é proprietário de uma rede de lojas de autopeças, espalhadas por várias cidades maranhenses. Para transportar, de uma loja para outra, as partes e peças de veículos que comercializa, a empresa de José utiliza uma caminhonete de propriedade de empresa locadora maranhense, cujo contrato de locação, essa empresa firmou pelo prazo de dois anos.

Do mesmo modo, o veículo de passeio que José utiliza no seu dia-a-dia, para atender a suas necessidades pessoais e às de sua família, não é de sua propriedade, mas de propriedade de uma empresa de arrendamento (“leasing”) maranhense, que o arrendou a José pelo prazo de 3 anos.

De acordo com a Lei estadual nº 7.799/2002 e com o Decreto estadual nº 20.685/2004, o contribuinte do IPVA, relativamente

- (A) à caminhonete, será a empresa de autopeças, por ser locatária e pessoa jurídica.
- (B) ao veículo de passeio, será a empresa de arrendamento, desde que o contrato de arrendamento seja superior a 12 meses e o arrendatário seja pessoa jurídica.
- (C) à caminhonete, será a empresa locadora.
- (D) ao veículo de passeio, será José, por ser arrendatário.
- (E) à caminhonete, será José, por ser sócio da empresa locatária.

Processo Administrativo Fiscal

41. Conforme o Decreto nº 19.648/2003, que aprovou o Regimento Interno – RI do TARF, este órgão será dirigido por seu Presidente e contará com Conselheiros

- (A) que terão mandato de 4 anos, vedada a recondução.
- (B) que serão selecionados em concurso público de títulos e de conhecimento jurídico tributário.
- (C) que terão um mandato de, no máximo, 2 anos, permitida a continuidade no cargo e, nos casos previstos, a recondução.
- (D) titulares e suplentes, em números iguais, cabendo aos suplentes suprir a ausência dos titulares e proceder à atualização monetária dos créditos tributários relativos aos processos julgados.
- (E) aos quais compete, além de outras atribuições, redigir os acórdãos dos julgamentos, quando não tenha atuado como relator ou revisor, e sugerir medidas para melhorar a arrecadação tributária do Estado.



42. Conforme previsto no RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), as Câmaras Julgadoras do TARF
- (A) perfazem um total de 6, sendo 3 efetivas e 3 supletivas, cabendo às supletivas os julgamentos de pequeno valor.
 - (B) têm competência para julgar recursos voluntários, e podem ser presididas pelo Vice Presidente do TARF.
 - (C) receberão os processos distribuídos pelo Presidente do TARF, selecionados em razão da matéria e do valor.
 - (D) serão equivalentes ao Tribunal Pleno, quando reunidas em sessão solene e aberta ao público, e poderão decidir sobre a perda de mandato de conselheiro, nos casos de baixa produtividade ou excessiva equidade.
 - (E) funcionarão, no máximo, uma vez na semana, se presente a maioria de seus membros, e tomarão suas decisões por unanimidade.
-
43. Conforme o RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), o Tribunal Pleno
- (A) só funcionará quando presentes dois terços de seus membros.
 - (B) tomará suas decisões, por maioria qualificada de três quintos, quando essas decisões forem pela extinção crédito tributário, e por maioria simples, nos demais casos.
 - (C) poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de calamidade pública ou guerra interna.
 - (D) tem competência para julgar recursos de revista interpostos pelos contribuintes ou pelos Procuradores do Estado.
 - (E) elegerá o presidente, de forma rotativa, a cada ano ou fração.
-
44. De acordo com a disciplina estabelecida no RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), o julgamento de primeira instância de Processo Tributário Administrativo, no âmbito do TARF,
- (A) poderá ser convertido em diligência, por Autoridade Julgadora, quando comprovadamente necessária.
 - (B) será realizado por Turmas Julgadoras, compostas por três servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, designados pelo Governador.
 - (C) será concluído no prazo de 45 dias, contados da data da distribuição do processo, sob pena de cancelamento da distribuição e realização de nova distribuição a outra Autoridade Julgadora.
 - (D) poderá determinar a produção de novas provas ou produzi-las de ofício, solicitar materiais e determinar diligências, na busca da verdade formal.
 - (E) poderá ser reformado, por ato do Presidente do TARF, de ofício, se a decisão for intempestiva.
-
45. De acordo com o RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), no julgamento de processo administrativo tributário, em primeira instância, no âmbito deste Tribunal, a impugnação será indeferida, sem exame do mérito, quando
- (A) se fundamentar em resolução interpretativa, expedida nos termos da Lei, mas deixar de transcrever a resolução aplicável ao caso e de anexar cópia do Diário Oficial que a tenha publicado.
 - (B) a parte, embora manifestamente legítima, deixar de fazer prova de sua capacidade civil ou financeira.
 - (C) o sujeito passivo, ou a empresa controlada ou relacionada, sem desistir da impugnação, propuser ação judicial que tenha objeto ou pedido semelhante ao da impugnação administrativa.
 - (D) não apresentar erro de divergência entre o lançamento e a legislação pertinente, por ser manifestamente protelatória.
 - (E) apontar erro de fato ou de cálculo, que pudesse ser corrigido no âmbito de retificação de Auto de Infração.
-
46. Conforme o RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), a Resolução Interpretativa
- (A) será expedida pelo Presidente do TARF, ou, em sua falta, pelo Vice Presidente em exercício.
 - (B) poderá ser proposta pelo Presidente do Tribunal ou por conselheiro efetivo ou suplente, com mais de dois anos de efetivo exercício no TARF, exceto se este for representante dos contribuintes ou da sociedade civil.
 - (C) é de adoção obrigatória, e tem por finalidade dirimir conflitos de entendimentos entre Autoridades Julgadoras de Primeira Instância, ou entre Câmaras Julgadoras, e uniformizar a jurisprudência do Tribunal.
 - (D) poderá ser proposta por qualquer autoridade julgadora do TARF, será analisada e julgada pelas Câmaras Julgadoras e pelo Tribunal Pleno, sucessivamente, considerando-se aprovada se obtiver, pelo menos, três quintos de votos favoráveis dos presentes, em cada votação.
 - (E) será de adoção obrigatória por todas as Autoridades Fiscais do Estado, e terá por finalidade evitar condutas elisivas por parte dos contribuintes, quando essas condutas não estiverem plenamente vedadas por lei ou por regulamento.



47. No que se refere aos impedimentos das autoridades julgadoras, o RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003) dispõe que
- (A) é lícito às partes arguir o impedimento de julgador, relator ou revisor, até três dias úteis após o julgamento de impugnação ou recurso.
 - (B) compete ao Presidente do TARF receber e julgar o incidente, quando suscitado pelas partes, cabendo recurso ao chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 dias.
 - (C) o Presidente do TARF, para solucionar o incidente, intimará, de plano, a autoridade contra a qual foi arguido o impedimento, para apresentar seus dados bancários e patrimoniais e, em seguida, ouvirá as testemunhas, se houver, apresentando sua decisão na mesma sessão.
 - (D) todos os atos praticados após a lavratura do Auto de Infração serão nulos, se o impedimento for confirmado, devendo o sujeito passivo ser notificado a pagar o débito, ou parcelá-lo, sem multa e juros, ou a apresentar nova impugnação, a seu critério.
 - (E) não poderá ser relator no julgamento do processo perante o Tribunal Pleno, o Conselheiro que tenha exercido esta função perante a Câmara Julgadora.
-
48. Nos termos do RI – TARF (Decreto nº 19.648/2003), e no âmbito deste Tribunal,
- (A) os recursos, voluntário e de ofício, serão interpostos pelo contribuinte ou pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, com nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito, e o pedido de nova e justa decisão para corrigir o erro anterior.
 - (B) o recurso de ofício será interposto sempre que houver decisão contrária a Fazenda Pública, em decorrência dos princípios do devido processo legal, do duplo grau de jurisdição e da proteção ao patrimônio, seja ele público ou privado.
 - (C) o recurso de revista poderá ser interposto pela Procuradoria do Estado, apenas no caso de decisão de mérito contrária a precedente firmado em Turma Julgadora ou no Tribunal Pleno, ou ainda, quando a decisão for contrária a Resolução Interpretativa.
 - (D) os recursos terão efeito suspensivo, sejam eles voluntários ou de ofício.
 - (E) os recursos, de ofício ou de revista, terão efeito suspensivo, desde que o recorrente, no prazo para sua interposição, solicite ao Tribunal Pleno que receba suas razões recursais com esse efeito.
-
49. No que se refere ao depósito administrativo, e considerando o disposto no Regulamento da Administração Tributária e do Processo Administrativo Tributário – RATPAT (Decreto nº 14.689/1995),
- (A) ele poderá ser realizado durante a tramitação do processo administrativo, hipótese em que será interrompida a atualização monetária e a incidência dos juros de mora, a partir do mês seguinte ao do depósito.
 - (B) ele será devolvido, integralmente, no prazo de 2 anos, se sobrevier decisão transitada em julgado, que reduza ou cancele a exigência fiscal garantida.
 - (C) o valor depositado, ou o produto da venda dos bens depositados em Armazém Geral, será convertido em renda, e destinado exclusivamente ao serviço da dívida pública, sem prejuízo da imediata execução civil e criminal do sujeito passivo, na hipótese de decisão definitiva favorável à Fazenda Pública.
 - (D) ele poderá ser efetuado em moeda corrente, por meio de transferência bancária (TED ou DOC), ou ainda por meio de oferecimento de bens móveis, depositados em Armazém Geral, ou títulos de crédito, registrados na CETIP, à conta do Tesouro do Estado.
 - (E) para ser válido e gerar os efeitos que lhes são próprios, deve ser no montante integral do débito, atualizado com multa e juros, as cédulas devem ser novas, sem danos ou rasuras, e certificadas pelo gerente da instituição bancária favorecida.
-
50. O Regulamento da Administração Tributária e do Processo Administrativo Tributário – RATPAT (Decreto nº 14.689/1995), estabelece que o Auto de Infração deverá conter, obrigatoriamente, além de outros elementos,
- (A) o nome, idade e número do CPF do Agente Fiscal autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula, sendo que sua lavratura é de competência exclusiva do Auditor Fiscal do Tesouro Estadual ou do Técnico de Informática da Receita Estadual.
 - (B) a descrição do fato gerador da obrigação tributária correspondente, sendo que as incorreções ou omissões verificadas no Auto de Infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que constem do mesmo elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator.
 - (C) a descrição do fato gerador, a indicação da disposição legal infringida e os dispositivos da Lei ou do Regulamento não observados, sendo que erros ou rasuras nos números dos artigos ou dos incisos dos dispositivos da legislação constituem motivo de nulidade insanável do lançamento.
 - (D) os valores do tributo e da penalidade, sendo que, em caso de dúvida, será lícito indicar que o montante será determinado posteriormente, no decorrer do Processo Administrativo Tributário, após a impugnação.
 - (E) a descrição e identificação do sujeito ativo, fazendo constar sua qualificação e domicílio fiscal, sendo lícito, no caso de ambulante ou pessoa domiciliada em outro Estado, informar que o sujeito ativo é domiciliado em local indeterminado.

**Contabilidade Geral**

Atenção: Considere as informações, abaixo, para responder as questões de números 51 e 52.

A empresa comercial Nague S.A. realizou as seguintes transações no mês de julho de 2016:

- Compra de mercadorias para revenda no valor de R\$ 33.000,00 à vista.
- Pagamento, por meio de transferência bancária, dos salários dos funcionários da empresa, no valor de R\$ 8.000,00, referentes ao mês de junho de 2016.
- Utilização da mão de obra dos funcionários da área administrativa e de vendas, cujos salários e encargos no valor de R\$ 9.000,00 seriam pagos em agosto de 2016.
- Venda de mercadorias que custaram R\$ 30.000,00 por R\$ 80.000,00, sendo 60% à vista e 40% para recebimento em setembro de 2016.
- Consumo de energia elétrica no valor de R\$ 500,00, cuja conta seria paga em agosto de 2016.
- Pagamento, no valor de R\$ 2.000,00, do aluguel referente ao mês de julho de 2016 do imóvel onde funciona a loja.
- Pagamento, no valor de R\$ 3.000,00, referente ao seguro do imóvel, cuja vigência é referente ao período de agosto/2016 a julho/2017.

51. Com base nessas informações e de acordo com o regime da competência, o resultado operacional de julho de 2016 foi, em reais, de
- (A) 38.500,00.
 - (B) 5.500,00.
 - (C) 5.000,00.
 - (D) 50.000,00.
 - (E) 18.000,00.

52. Com base nessas informações, a variação no saldo do ativo total em julho de 2016 foi, em reais, de
- (A) 63.500,00.
 - (B) 8.000,00.
 - (C) 5.000,00.
 - (D) 40.000,00.
 - (E) 37.000,00.

53. Em 30/06/2016, a empresa Barlavento S.A. adquiriu um terreno no município de Cataventos, dando em troca, nesta mesma data, um lote de três barcos à vela adquirido em 30/06/2015. A transação teve natureza comercial e os valores justos dos ativos cedidos e recebidos podiam ser mensurados com confiança. De acordo com o Pronunciamento do CPC sobre Ativo Imobilizado, o terreno deveria ter sido registrado no reconhecimento inicial pela empresa Barlavento S.A. pelo
- (A) custo histórico dos três barcos à vela.
 - (B) custo histórico corrigido em 30/06/2016 dos três barcos à vela.
 - (C) valor justo em 30/06/2016 do terreno adquirido.
 - (D) custo de reposição em 30/06/2016 dos três barcos à vela.
 - (E) valor em uso em 30/06/2016 dos três barcos à vela.

54. Em uma empresa, é um fato contábil modificativo aumentativo
- (A) a evidenciação de um passivo contingente.
 - (B) a aquisição, a prazo, de mercadorias para revenda.
 - (C) o pagamento do valor referente ao principal de um empréstimo obtido.
 - (D) a concessão de abatimento para um cliente da empresa.
 - (E) a obtenção de desconto financeiro pelo pagamento antecipado a fornecedores.



Atenção: Para responder às questões de números 55 a 57, considere as informações abaixo.

A Empresa Atlanta S.A., antes da apuração do resultado do exercício de 2015, apresentava as seguintes contas e seus respectivos saldos em 31/12/2015, em reais:

Ações em Tesouraria	2.500,00
Marcas e Patentes	22.000,00
Adiantamento de Clientes	25.000,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial (saldo credor)	12.000,00
Alugueis Pagos Antecipadamente	22.500,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.000,00
Capital Social	230.000,00
Clientes	250.000,00
Custo das Mercadorias Vendidas	210.000,00
Depreciação Acumulada	45.000,00
Despesa com Alugueis	45.000,00
Despesa com EPCLD	7.500,00
Despesa com Salários	75.000,00
Despesa de Depreciação	30.000,00
Despesa Financeira	6.500,00
Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro.....	33.000,00
Devoluções de Vendas	20.000,00
Empréstimos a Pagar.....	160.000,00
Estimativa para Crédito de Liquidação Duvidosa (EPCLD)	7.500,00
Estoques	100.000,00
Fornecedores	82.000,00
Investimentos Permanentes em Outras Empresas.....	58.000,00
Máquinas e Equipamentos	300.000,00
Provisões Trabalhistas.....	105.000,00
Receita Bruta de Vendas	590.000,00
Receita de Dividendos	2.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	6.500,00
Reserva Legal	12.000,00
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial.....	10.000,00
Reversão de Provisões Trabalhistas.....	40.000,00
Tributos sobre Vendas	110.000,00

55. No Balancete de Verificação de 31/12/2015, antes da apuração do resultado do exercício, o total dos saldos credores foi, em reais, de

- (A) 1.317.000,00.
- (B) 1.309.500,00.
- (C) 1.319.500,00.
- (D) 1.232.000,00.
- (E) 1.314.000,00.

56. O saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2015 foi, em reais, de

- (A) 258.000,00.
- (B) 263.000,00.
- (C) 238.000,00.
- (D) 298.000,00.
- (E) 343.000,00.

57. Considere ainda que os saldos de Estoques e Fornecedores em 31/12/2014 eram, respectivamente, R\$ 90.000,00 e R\$ 70.000,00; todas as compras de mercadorias para revenda foram realizadas a prazo; e o saldo da conta fornecedores, durante 2015, foi alterado exclusivamente pelas compras a prazo e pelos pagamentos realizados pela empresa Atlanta S.A. Desconsiderando os efeitos dos tributos sobre compras e sabendo que a empresa realiza inventário periódico dos estoques, o total das movimentações a crédito na conta Fornecedores em 2015 foi, em reais, de

- (A) 210.000,00.
- (B) 220.000,00.
- (C) 200.000,00.
- (D) 208.000,00.
- (E) 198.000,00.



58. Em 01/02/2016, a empresa comercial Filipinas S.A. adquiriu um lote de mercadorias para revenda pelo valor de R\$ 80.000,00 a prazo. Além disso, teve gastos com fretes no valor de R\$ 6.000,00 e com seguros no valor de R\$ 2.000,00 para levar as mercadorias até o seu centro de distribuição. Em 10/02/2016, devido a erros de especificação do pedido, o fornecedor concedeu à empresa um abatimento no valor de R\$ 4.000,00. No dia 01/03/2016, metade do lote de mercadorias foi vendido por R\$ 70.000,00 para pagamento em 60 dias. Em 31/03/2016, pelo pagamento antecipado do valor de R\$ 70.000,00, foi concedido um desconto de R\$ 1.400,00. Com base nessas informações e desconsiderando os efeitos dos tributos, o resultado bruto com a venda de mercadorias no primeiro trimestre de 2016 foi, em reais, de
- (A) 26.600,00.
(B) 28.000,00.
(C) 32.000,00.
(D) 26.000,00.
(E) 24.600,00.
59. Em 01/03/2016, a empresa comercial New Orleans S.A. adquiriu mercadorias para revenda no valor de R\$ 220.000,00, no qual estavam inclusos tributos recuperáveis de R\$ 36.000,00 e tributos não recuperáveis de R\$ 20.000,00. Com base nessas informações, em 01/03/2016, a contabilidade da empresa New Orleans S.A. realizou um lançamento de
- (A) crédito na conta patrimonial Fornecedores no valor de R\$ 184.000,00.
(B) débito na conta de resultados Tributos sobre Vendas no valor de R\$ 20.000,00.
(C) crédito na conta patrimonial Tributos a Recuperar no valor de R\$ 36.000,00.
(D) débito na conta patrimonial Estoques no valor de R\$ 184.000,00.
(E) crédito na conta patrimonial Tributos a Recolher no valor de R\$ 20.000,00.
60. A Detroit S.A., em 31/12/2015, possuía dois processos tributários em andamento, cujas informações apresentadas pela área jurídica da empresa são as seguintes:

Nº do Processo	Probabilidade de Perda em 31/12/2015	Valor estimado do processo em 31/12/2015	Prazo estimado para desembolso pela empresa (se houver)
1	Provável	R\$ 360.000,00	25/04/2018
2	Possível	R\$ 240.000,00	31/10/2016

Tais processos não haviam sido objeto de contabilização pela empresa, sendo assim, em 31/12/2015, a Detroit S.A. reconheceu em seu Balanço Patrimonial Provisões Tributárias de

- (A) R\$ 360.000,00 no Passivo não Circulante.
(B) R\$ 360.000,00 no Passivo Circulante.
(C) R\$ 240.000,00 no Passivo não Circulante.
(D) R\$ 240.000,00 no Passivo Circulante.
(E) R\$ 360.000,00 no Passivo não Circulante e R\$ 240.000,00 no Passivo Circulante.
61. Em 01/12/2015, a Liz Hair S.A. investiu R\$ 300.000,00 em títulos e valores mobiliários que remuneravam à taxa de juros compostos de 2,0% a.m. e cujo vencimento ocorreria em 30/01/2016. Sabendo que a empresa classificou tais títulos como destinados para venda imediata e o valor justo dos títulos em 31/12/2015 era R\$ 305.000,00, a empresa Liz Hair S.A.
- (A) debitou a conta patrimonial Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 312.120,00 em 01/12/2015.
(B) debitou a conta patrimonial Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 7.120,00 em 30/01/2016.
(C) debitou a conta patrimonial Ajuste de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.000,00 em 31/12/2015.
(D) reconheceu resultado financeiro no valor de R\$ 5.000,00 em dezembro de 2015.
(E) reconheceu resultado financeiro no valor de R\$ 6.000,00 em 31/12/2015.

62. A empresa Estelar S.A. efetuou um desconto de duplicatas com as seguintes condições:

- Valor das Duplicatas Descontadas: R\$ 500.000,00.
- Taxa de juros simples contratada: 3,0% a.m.
- Custo Efetivo da Operação Financeira: 4,0% a.m.
- Prazo de Vencimento: 60 dias.
- Data da Operação: 01/08/2016.
- Custos de transação incorridos e pagos no momento da contratação: R\$ 7.721,89.

Com base nessas informações, em agosto de 2016, a despesa financeira reconhecida na Demonstração do Resultado da Estelar S.A. referente a este Desconto de Duplicatas foi, em reais, de

- (A) 37.721,89.
(B) 7.721,89.
(C) 22.721,89.
(D) 19.691,12.
(E) 18.491,12.



63. A Cia. Cabriole obteve, em 01/12/2015, um empréstimo no valor de R\$ 500.000,00, com taxa de juros compostos contratada de 1,5% ao mês e para pagamento integral (principal e juros) em 01/12/2017. Os custos incorridos e pagos no ato da contratação para a obtenção deste empréstimo foram R\$ 4.000,00. Sabendo-se que este empréstimo é mensurado pelo custo amortizado, o reconhecimento desta operação financeira, em 01/12/2015, provocou o aumento
- (A) do ativo circulante no valor de R\$ 500.000,00.
 - (B) do passivo não circulante no valor de R\$ 496.000,00.
 - (C) do passivo circulante no valor de R\$ 507.500,00.
 - (D) da despesa financeira no valor de R\$ 4.000,00.
 - (E) do ativo circulante no valor de R\$ 496.000,00 e da despesa financeira no valor de R\$ 4.000,00.

64. Considere as aquisições de ativos realizadas por diferentes empresas em 30/11/2015:

- A comercial de livros didáticos Daluz S.A. adquiriu um veículo para ser utilizado pelos vendedores da empresa, cuja vida útil estimada na data da aquisição era 4 anos.
- A empresa Avante S.A. adquiriu um *software*, não integrante de hardware, para controlar as atividades de produção, cuja vida útil estimada na data de aquisição era 5 anos.
- A concessionária Negócio Certo S.A. adquiriu um veículo para revenda no curto prazo.
- A empresa Copa S.A. adquiriu ações de outras empresas com a intenção de manter tais títulos para venda imediata.

O veículo na Daluz S.A., o *software* na Avante S.A., o veículo na Negócio Certo S.A. e as ações de outras empresas na Copa S.A. foram classificados no Balanço Patrimonial de 30/11/2015, respectivamente, no Ativo

- (A) imobilizado, intangível, circulante e circulante.
- (B) imobilizado, intangível, circulante e investimentos.
- (C) investimentos, investimentos, circulante e circulante.
- (D) imobilizado, intangível, imobilizado e circulante.
- (E) não circulante, não circulante, circulante e não circulante.

65. No processo de descontinuidade de uma das filiais da empresa KWC, revendedora de equipamentos industriais, foi realizada a venda de um dos seus imóveis em 31/12/2015, cujas informações, após o reconhecimento da depreciação referente a 2015 e da realização do teste de *impairment* em 31/12/2015, são as seguintes:

Custo de Aquisição: R\$ 600.000,00
Depreciação Acumulada: R\$ 240.000,00
Ajuste por Perda por *Impairment*: R\$ 50.000,00

O imóvel foi vendido por R\$ 330.000,00, sendo R\$ 270.000,00 à vista e R\$ 60.000,00 a prazo. Pela venda do imóvel, a empresa KWC reconheceu, na Demonstração do Resultado de 2015, um impacto

- (A) positivo no Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro de R\$ 20.000,00.
- (B) negativo no Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro de R\$ 30.000,00.
- (C) negativo no Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro de R\$ 40.000,00.
- (D) positivo na Receita Bruta de Vendas de R\$ 330.000,00.
- (E) negativo no Lucro Bruto de R\$ 20.000,00.

66. Considere os dados extraídos do Sistema de Informação Contábil da Comercial Eixo S.A. referentes ao mês de julho de 2015:

Receita Bruta de Vendas:	R\$ 980.000,00
Comissões sobre Vendas:	R\$ 49.000,00
Custo das Mercadorias Vendidas:	R\$ 290.000,00
Tributos sobre Vendas:	R\$ 205.000,00
Abatimentos sobre Vendas:	R\$ 40.000,00
Devoluções de Vendas:	R\$ 25.000,00
Descontos Comerciais Concedidos:	R\$ 110.000,00

Com base nessas informações, a Receita Líquida de Vendas do mês de julho de 2015 foi, em reais, de

- (A) 600.000,00.
- (B) 661.000,00.
- (C) 775.000,00.
- (D) 710.000,00.
- (E) 420.000,00.



67. A empresa Nordeste S.A. possui 40% de participação da empresa Maranhense S.A. e exerce influência significativa na administração desta empresa investida. Durante o exercício de 2015, ocorreram as seguintes movimentações na empresa Maranhense S.A.:

- Lucro Líquido do Exercício: R\$ 300.000,00
- Distribuição de Dividendos: R\$ 90.000,00

As movimentações no Patrimônio Líquido da Maranhense S.A. geraram o seguinte lançamento na empresa Nordeste S.A.:

- (A) Débito – Resultado de Equivalência Patrimonial
Crédito – Investimentos R\$ 90.000,00
- (B) Débito – Investimentos
Crédito – Receita de Dividendos R\$ 36.000,00
- (C) Débito – Investimentos
Crédito – Resultado de Equivalência Patrimonial R\$ 120.000,00
- (D) Débito – Dividendos a Receber
Crédito – Resultado de Equivalência Patrimonial R\$ 36.000,00
- (E) Débito – Investimentos
Crédito – Resultado de Equivalência Patrimonial R\$ 84.000,00

68. A empresa Volver S.A. adquiriu uma máquina em 31/12/2013 por R\$ 2.000.000,00, data em que a vida útil econômica e o valor residual foram estimados, respectivamente, em 9 anos e R\$ 380.000,00. Em 31/12/2015, a empresa Volver S.A. realizou o teste de *impairment* da máquina e constatou que o seu valor em uso era R\$ 1.600.000,00 e o seu valor justo líquido das despesas de vendas era R\$ 1.550.000,00. A empresa utiliza o método das cotas constantes para calcular a despesa de depreciação anual da máquina e não foram realizadas reestimativas da vida útil econômica e do valor residual. Sabendo que, antes de 31/12/2015, não foi reconhecida qualquer perda por *impairment*, o valor contábil da máquina em 31/12/2015 foi, em reais, de

- (A) 1.640.000,00.
- (B) 1.600.000,00.
- (C) 1.550.000,00.
- (D) 1.620.000,00.
- (E) 1.260.000,00.

69. Em 31/12/2014, a indústria farmacêutica MMX S.A. adquiriu, por R\$ 1.500.000,00 à vista, uma patente que expira após 10 anos e lhe garante a exclusividade de produção e venda do medicamento protegido pela tecnologia patenteada. Entretanto, a empresa MMX S.A. pretende ficar com a patente durante 6 anos, uma vez que a mesma tem o compromisso firme de um terceiro para comprar a patente no final do 6º ano por 50% do valor de aquisição. Neste caso, foi reconhecido em 31/12/2014, um ativo

- (A) intangível de R\$ 750.000,00 e a despesa de amortização anual é R\$ 125.000,00 pelo método das cotas constantes.
- (B) imobilizado de R\$ 1.500.000,00 e a despesa de depreciação anual é R\$ 250.000,00 pelo método das cotas constantes.
- (C) intangível de R\$ 1.500.000,00 e a despesa de amortização anual é R\$ 125.000,00 pelo método das cotas constantes.
- (D) imobilizado de R\$ 750.000,00 que não deve ser amortizado, já que a patente será vendida a terceiros.
- (E) intangível de R\$ 1.500.000,00 e a despesa de amortização anual é R\$ 250.000,00 pelo método das cotas constantes.

70. Uma empresa comercial realizou as seguintes operações durante o mês de agosto de 2016:

Data	Operação	Quantidade (em Unidades)	Preço de compra unitário (em R\$)	Preço de venda unitário (em R\$)
03/08	Compra	100	40,00	
10/08	Compra	300	50,00	
12/08	Venda	200	–	100,00
18/08	Compra	100	55,00	
26/08	Venda	200	–	110,00

Sabendo que a empresa não apresentava estoque inicial e que adota o critério do primeiro que entra, primeiro que sai – PEPS para avaliação dos estoques, o custo das mercadorias vendidas no mês de agosto foi, em reais, de

- (A) 20.500,00.
- (B) 19.600,00.
- (C) 19.000,00.
- (D) 19.500,00.
- (E) 42.000,00.